

**Partes no processo principal**

*Demandante:* Grima Janet Nisttahuz Poclava

*Demandado:* Jose María Ariza Toledano

**Dispositivo**

O Tribunal de Justiça da União Europeia não é competente para responder às questões submetidas a título prejudicial pelo Juzgado de lo Social n.º 23 de Madrid (Espanha), por decisão de 4 de março de 2014.

<sup>(1)</sup> JO C 151, de 19.5.2014.

---

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 5 de fevereiro de 2015 — Comissão Europeia/Reino da Bélgica**

**(Processo C-317/14) <sup>(1)</sup>**

**«Incumprimento de Estado — Artigo 45.º TFUE — Regulamento (UE) n.º 492/2011 — Livre circulação dos trabalhadores — Acesso ao emprego — Serviço público local — Conhecimentos linguísticos — Meio de prova»**

(2015/C 107/18)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Demandante:* Comissão Europeia (representantes: J. Enegren e D. Martin, agentes)

*Demandado:* Reino da Bélgica (representantes: L. Van den Broeck, J. Van Holm e M. Jacobs, agentes)

**Dispositivo**

- 1) Ao exigir aos candidatos aos lugares nos serviços locais estabelecidos nas regiões de língua francesa ou de língua alemã, quando não resulte dos diplomas ou dos certificados exigidos que frequentaram o ensino na língua em causa, que façam prova dos seus conhecimentos linguísticos por meio de um único tipo de certificado, exclusivamente emitido por um único organismo oficial belga após um exame organizado por esse organismo no território belga, o Reino da Bélgica não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 45.º TFUE e do Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores no interior da União.
- 2) O Reino da Bélgica é condenando nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 303, de 8.9.2014.

---

**Recurso interposto em 2 de julho de 2014 por Galina Meister do acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Quarta Secção) em 5 de dezembro de 2013 no processo T-390/13, Galina Meister/Comissão Europeia**

**(Processo C-327/14 P)**

(2015/C 107/19)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrente:* Galina Meister (representante: W. Becker, advogado)

*Outra parte no processo:* Comissão Europeia